



PARECER DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001-2025DIVE-CP
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE

I – INTRODUÇÃO

A **Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS)**, designada pela **Portaria n.º 150701/2021, de 15 de julho de 2021**, reuniu-se no dia **20 de fevereiro de 2025**, contando com o apoio técnico da **Procuradoria Geral do Município**, para proceder à análise das documentações apresentadas pelas pessoas jurídicas requerentes do título jurídico de **Organização Social**, conforme estabelecido pela **Lei Municipal Complementar n.º 798/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal n.º 340/2021**, e em conformidade com a **Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998**, além das normas e princípios constitucionais aplicáveis.

II – ENTIDADES REQUERENTES

As seguintes entidades formalizaram os pedidos de qualificação:

1. **INSTITUTO DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA À VIDA – FORZA** (CNPJ: 41.697.143/0001-81);
2. **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS** (CNPJ: 24.006.302/0004-88);
3. **INSTITUTO DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HUMANIZAÇÃO E PROTEÇÃO A VIDA PESSOA MOTA - IPEMO** (CNPJ: 09.263.378/0001-52);
4. **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISC** (CNPJ: 23.569.171/0001-31).
5. **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL - AHBR** (CNPJ: 06.087.219/0001-56)
6. **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC** (CNPJ: 24.127.105-0001-74)
7. **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP** (CNPJ: 08.041.997/0001-30)
8. **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSESSORAMENTO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO TERCEIRO SETOR – IPROST** (CNPJ: 49.015.680/0001-06)
9. **INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE – IGHS** (CNPJ: 40.542.765/0001-78)

III – BASE LEGAL

O processo de qualificação foi conduzido com base nos seguintes dispositivos legais:

1. **Constituição Federal de 1988**, especialmente os princípios da administração pública, previstos no art. 37;
2. **Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998**, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;
3. **Lei Municipal Complementar n.º 798/2021**, que regula a qualificação de Organizações Sociais no âmbito do Município de Mombaca;

4. **Decreto Municipal n.º 340/2021**, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal Complementar n.º 798/2021;
5. **Edital de Chamamento Público n.º 001-2025DIVE-CP**, que estabelece as regras e condições específicas para o processo de qualificação.

IV – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A Comissão analisou os documentos protocolados pelas requerentes, observando a conformidade com os requisitos exigidos pela legislação regente e pelo edital. Foram avaliados os seguintes pontos:

1. Documentos Jurídicos e Fiscais:

- Regularidade jurídica das entidades, com apresentação do estatuto social adequado à finalidade de atuação como Organização Social, em conformidade com o art. 2º, II, da **Lei Federal n.º 9.637/1998**;
- Regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários, previdenciários, e da Justiça do Trabalho.

2. Capacidade Técnica:

- Demonstração de expertise e capacidade técnica da entidade, evidenciada por meio de seu **ato constitutivo/estatuto social**, que deve prever, de forma clara e objetiva, especificamente voltados à **promoção de atividades e finalidades inerentes à área da assistência social, educação e gestão em saúde**, bem como à execução de atividades compatíveis com o objeto da qualificação, homologadas aos princípios do interesse público e da parceria com o poder público.

3. Estrutura e Governança:

- Demonstração de capacidade técnico-administrativa para atuar como Organização Social (OS), incluindo a apresentação de relatórios de atividades, organograma funcional e quadro técnico qualificado;
- Atendimento aos princípios de transparência, controle social e eficiência administrativa, conforme preconizado pela legislação aplicável.

V – DECISÃO DA COMISSÃO

Após análise criteriosa, visando quais participantes atendem aos requisitos formais e específicos para a obtenção do título jurídico de Organização Social, conforme disposto na legislação vigente, a Comissão decide:

Deferir a qualificação como Organização Social às seguintes entidades:

- **INSTITUTO DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA À VIDA – FORZA** (CNPJ: 41.697.143/0001-81);
- **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS** (CNPJ: 24.006.302/0004-88);

- **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISC** (CNPJ: 23.569.171/0001-31);
- **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC** (CNPJ: 24.127.105-0001-74);
- **INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE – IGHS** (CNPJ: 40.542.765/0001-78);
- **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSESSORAMENTO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO TERCEIRO SETOR - IPROST** - (CNPJ: 49.015.680/0001-06).

Indeferir a qualificação como Organização Social às seguintes entidades:

- **AHBR – Associação Hospitalar do Brasil** – (CNPJ: 06.087.219/00001-56): Por haver apresentado certidões negativas de débito federais e débitos trabalhistas vencidas; Por não ter apresentado o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados.
- **Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP** – (CNPJ: 08.041.997/0001-30): Por haver apresentado certidão negativa de débito estadual vencida; Por não haver apresentado certidão de débitos trabalhistas; Por não haver apresentado cópia de regulamento próprio.
- **INSTITUTO DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HUMANIZAÇÃO E PROTEÇÃO A VIDA PESSOA MOTA - IPEMO** - (CNPJ: 09.263.378/0001-52): Por não haver apresentado o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados.

VI – RAZÕES FINAIS

Diante do exposto, esta Comissão recomenda o **deferimento** do pleito das entidades requerentes, com a expedição do **Certificado de Qualificação** no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, conforme previsto no **item 6.4 do Edital de Chamamento Público n.º 001-2025DIVE-CP**, garantindo agilidade e transparência no processo de formalização.

Publique-se e cumpra-se.

Mombaça – CE, 20 de fevereiro de 2025.

Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – CQOS

FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA Presidente	<i>Francisca das Chagas Pereira</i>
MARIA ALBERTINA MOTA VERAS NETA Secretária	<i>M^a Albertina Mota Veras Neta</i>
MONALISA MARIA SÁ C. AIRES FURTADO Membro	<i>Monalisa M^a S. C. A. Furtado</i>
NARCISO LOPES DA COSTA FILHO Procurado Geral do Município	<i>Narciso Lopes da Costa Filho</i>